



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA



AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDCON

RESUMO:

Apresentação: A presente contratação refere-se à **aquisição de eletrodomésticos novos, de primeira linha, na tensão elétrica de 220 volts**. A aquisição será conduzida pela Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor – SEDCON, mediante **contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Estadual nº 48.816/2023**.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos novos, 220 volts, devidamente certificados pelo INMETRO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Condições de pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, **após a entrega integral dos bens**, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor competente, condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e à observância das demais exigências da Administração.

Forma de fornecimento: O fornecimento será realizado em **entrega única, integral e definitiva**, incluindo transporte, instalação (quando aplicável), manuais em português e **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, além de assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro.

Local de Entrega: Rua: Beatriz Larragoiti Lucas 121, 2º Andar Bairro: - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.211-903.

ANEXOS DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo I – Especificações Técnicas dos Equipamentos
- Anexo II – Modelo de Ordem de Fornecimento
- Anexo III – Endereço de Entrega

I - DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos novos, de primeira linha, na tensão elétrica de 220 volts, devidamente certificados pelo INMETRO**, destinados a atender às necessidades administrativas e de apoio da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor – SEDCON/RJ.

Integram o objeto da presente contratação, em caráter estimativo, os seguintes itens:

- Forno elétrico de bancada (1 unidade)** – capacidade mínima de 65 litros; dupla resistência superior e inferior; controle de temperatura independente; porta com vidro temperado; iluminação interna; temporizador mínimo de 120 minutos; alimentação elétrica 220V;
- Aspiradores de pó e líquidos (2 unidades)** – portáteis, com filtro removível e potência mínima de 1800W;
- Frigobares (3 unidades)** – capacidade mínima de 90 litros, classificação energética A, degelo automático;
- Smart TVs 65" (2 unidades)** – resolução 4K UHD, sistema operacional compatível com os principais aplicativos de streaming;
- Smart TVs 55" (6 unidades)** – resolução 4K UHD, conectividade Wi-Fi e Bluetooth;
- Smart TVs 50" (7 unidades)** – resolução 4K UHD, entradas HDMI e USB;
- Cafeteira profissional (2 unidade)** – funcionamento automático, capacidade mínima de 15 litros, própria para uso coletivo;
- Cafeteiras simples (4 unidades)** – capacidade mínima de 600ml, próprias para uso individual/coletivo reduzido;
- Cafeteiras expresso (3 unidades)** – compatíveis com grãos e pó, tensão de 1400W a 1500W, bomba de pressão mínima de 15 bar;
- Purificador de água (1 unidade)** - modelo de mesa ou coluna; com sistema de filtragem de tripla etapa (sedimentos, carvão ativado e retenção bacteriológica); capacidade de fornecimento de água natural e gelada mínima de 2 L/h; reservatório interno em aço inox; indicador de necessidade de troca de filtro; alimentação elétrica 220V; certificação INMETRO.

Todos os bens deverão ser entregues **novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais em língua portuguesa e com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, além de assistência técnica autorizada localizada no Estado do Rio de Janeiro.

O objeto será formalizado por **nota de empenho ou instrumento equivalente**, nos termos do art. 95, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de aquisição por **dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**.

1.2. Justificativa da contratação

1.2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de **aquisição inicial de eletrodomésticos novos, de primeira linha, na tensão de 220 volts, devidamente certificados pelo INMETRO**, indispensáveis à estruturação e ao pleno funcionamento da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor – SEDCON/RJ, órgão recentemente criado e em fase de consolidação administrativa.

1.2.2. O fornecimento dos bens em questão é fundamental para garantir condições mínimas de apoio institucional e infraestrutura de suporte, permitindo a adequada instalação da Secretaria e a realização de suas atividades administrativas, reuniões internas, atendimento ao público e recepção de autoridades.

1.2.3. Ressalte-se que a aquisição contempla itens de uso coletivo, tais como **formos elétricos, frigobares, aspiradores de pó, Smart TVs, cafeteiras em diferentes modelos e purificador de água**, que possibilitarão maior eficiência logística, suporte às rotinas institucionais e condições dignas de trabalho aos servidores que estão compondo a estrutura da nova Pasta.

1.2.4. Destaca-se que esta é a **primeira aquisição de eletrodomésticos pela SEDCON**, sendo, portanto, medida imprescindível para suprir a inexistência de equipamentos básicos de apoio, garantindo o mínimo necessário para a continuidade da instalação da Secretaria e para a prestação eficiente dos serviços públicos de defesa do consumidor.

1.2.5. A contratação encontra amparo no **art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o dever de planejamento das contratações públicas, e no **art. 6º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.816/2023**, que determina a formalização da demanda como etapa essencial da fase preparatória, evidenciando a necessidade, a proporcionalidade e a vantajosidade da medida para a Administração Pública.

1.2.6. A escolha pela **aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado** assegura maior competitividade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da **vantajosidade, eficiência e economicidade**, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.7. Registra-se que o processo está sendo conduzido na forma de **dispensa de licitação por valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os limites legais e regulamentares, assegurando-se o cumprimento integral das normas aplicáveis e a adequada instrução do processo administrativo.

1.2.8. Por fim, em 30 de dezembro de 2025, foi publicado o Decreto nº 12.807 no Diário Oficial da União, atualizando os valores de dispensa de licitação para o ano de 2026. **Com isso, desde o dia 1º de janeiro de 2026, outros serviços e compras passou a ter o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

1.3. Instrumentos de planejamento

1.3.1 A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual – PCA** da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor – SEDCON, em conformidade com o disposto no **Decreto Estadual nº 48.760, de 26 de outubro de 2023**, que institui o Sistema PCA RJ como ferramenta de planejamento estratégico das contratações públicas no âmbito da Administração Pública estadual.

ITEM	NÚMERO DO DFD NO SISTEMA PCA-RJ	ID'S DO ITEM NO PCA 2026
1	620200/2026/00001	ID-SIGA: 152234
2	620200/2026/00005	ID-SIGA: 194140; ID-SIGA: 137124; ID-SIGA: 115944; ID-SIGA: 170171; ID-SIGA: 145890; ID-SIGA: 197292; ID-SIGA: 135724; ID-SIGA: 192822 e ID-SIGA: 120322.
ITEM	ID DO PCA NO PNCP	PUBLICAÇÃO NO PNCP
1	42498600000171-0-00062/2026	Data de publicação no PNCP: 01/08/2025. Última atualização até a presente data: 07/01/2026.

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.4.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo, correrão à conta do:

- Programa de Trabalho: 14.122.0002.2016
- Natureza da Despesa: 44905206
- Fonte de Recursos: 1.500.100

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição do objeto.

(Nos termos do inciso III do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023)

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos novos, de primeira linha, na tensão elétrica de 220 volts, devidamente certificados pelo INMETRO**, incluindo micro-ondas, aspiradores de pó, frigobares, Smart TVs em diferentes dimensões e cafeteiras em diversos modelos, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir.

2.1.1. A presente aquisição será realizada em **entrega única e definitiva**, devendo os bens ser entregues **novos, acompanhados de manuais em língua portuguesa, nota fiscal eletrônica, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro**.

2.1.2. O recebimento dos bens ocorrerá mediante entrega integral nas dependências indicadas pela SEDCON, em data e horário a serem previamente acordados com o fornecedor, conforme condições definidas neste Termo de Referência.

2.2. Disposições Gerais

2.2.1. Todos os eletrodomésticos objeto desta contratação deverão ser entregues **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação**, devidamente embalados e acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

2.2.2. Os bens deverão possuir **selo de conformidade do INMETRO**, quando aplicável, bem como **classificação mínima “B” no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro)**, nos casos de equipamentos sujeitos a avaliação de eficiência energética.

2.2.3. O fornecedor deverá garantir a **assistência técnica autorizada localizada no Estado do Rio de Janeiro**, de modo a assegurar o atendimento em garantia e eventual manutenção dos equipamentos.

2.2.4. O prazo de garantia mínima será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, período durante o qual o fornecedor deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição ou reparo de equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou mau funcionamento.

2.2.5. A entrega dos bens deverá ser realizada de forma **única, integral e definitiva**, no endereço a ser indicado pela SEDCON, dentro do prazo fixado neste Termo de Referência e em estrita observância às condições nele estabelecidas.

2.2.6. O fornecedor será responsável pelo **transporte, carga, descarga e instalação** (quando necessária) dos equipamentos até o local definido pela Administração, não cabendo à SEDCON quaisquer despesas adicionais.

2.2.7. A conferência e o recebimento dos bens serão realizados por comissão ou servidor designado, que verificará a conformidade do fornecimento com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, conforme dispõe o **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**.

2.2.8. O não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a **rejeição dos bens**, a aplicação das sanções cabíveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos à Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Identificação dos itens, quantidades e unidades.

2.3.1. A presente aquisição será realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os limites estabelecidos pela legislação vigente. Cada item a ser adquirido foi definido a partir de levantamento de necessidades das unidades da SEDCON, considerando critérios de eficiência, economicidade e proporcionalidade, conforme demanda consolidada no Documento de Oficialização da Demanda 108470402.

Quadro 1 – Itens, especificações e quantidades estimadas

Item	Descrição Técnica Mínima	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Forno elétrico de bancada: capacidade mínima de 65 litros; dupla resistência superior e inferior; controle de temperatura independente; porta com vidro temperado; iluminação interna; temporizador mínimo de 120 minutos; alimentação elétrica 220V.	1 Un	580,00	580,00
2	Aspirador de pó e líquidos: potência mínima de 1.800W; reservatório de, no mínimo, 20 litros; função de sucção de pó e água; tensão 220V; acessórios básicos (bocal múltiplo, extensão rígida, mangueira flexível); estrutura em material resistente para uso contínuo.	2 Un	482,00	964,00
3	Frigobar: capacidade mínima de 90 litros; degelo semiautomático; prateleiras removíveis; gaveta para frutas/legumes; prateleira na porta para garrafas de até 2L; baixo consumo de energia (classificação mínima “A” no INMETRO).	3 Un	1.120,00	3.360,00
4	Smart TV 65”: tela LED, resolução 4K UHD; compatibilidade com HDR; sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entradas USB; controle remoto com atalho para aplicativos; modo de upscaling de imagem.	2 Un	3.278,00	6.556,00
5	Smart TV 55”: tela LED, resolução 4K UHD; compatibilidade com HDR; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; sistema operacional com suporte a aplicativos; mínimo de 3 entradas HDMI e 1 USB; design slim; suporte a comando de voz integrado.	6 Un	3.772,30	22.633,80
6	Smart TV 50”: tela LED, resolução 4K UHD; compatibilidade com HDR; modo gamer com baixa latência; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; mínimo de 3 entradas HDMI e 1 USB; controle remoto multifuncional.	7 Un	2.177,00	15.243,00
7	Cafeteira elétrica: cafeteira elétrica de porte industrial, funcionamento automático, termostato automático, com tubo condensador, torneira para serviço, parede com isolamento térmico, estrutura em aço inox; bandeja removível, capacidade de 15 litros, tensão de 220V, potência de 1500W.	2 Un	2.403,00	4.806,00
8	Cafeteira elétrica simples: capacidade mínima de 20 xícaras; jarra em vidro ou inox; filtro removível; desligamento automático; funcionamento em 220V.	4 Un	160,75	643,00
9	Cafeteira expresso doméstica: capacidade mínima de 15 bar de pressão; reservatório de água removível com capacidade de 1,8 a 2,0 litros; compatível com grãos e pó; bandeja removível; funcionamento em 220V.	3 Un	3.147,00	9.441,00
10	Purificador de água: modelo de mesa ou coluna; com sistema de filtragem de tripla etapa (sedimentos, carvão ativado e retenção bacteriológica); capacidade de fornecimento de água gelada mínima de 2 L/h; reservatório interno em aço inox; indicador de necessidade de troca de filtro; alimentação elétrica 220V; certificação INMETRO.	1 Un	1.250,00	1.250,00
TOTAL				65.472,80

Consolidação de valores:

- **Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 65.472,80 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA QUANTITATIVA – MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Introdução

1.1. A presente memória de cálculo visa justificar técnica e objetivamente os quantitativos estimados para cada item, conforme demandas levantadas junto às unidades administrativas da SEDCON.

1.2. Os eletrodomésticos a serem adquiridos têm como finalidade **suprir necessidades de apoio administrativo, reuniões institucionais, áreas de convivência e suporte logístico às atividades cotidianas**, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

2. Fundamentação Técnica da Quantidade Estimada por Item

2.1. Item 1 – Forno elétrico de bancada (1 unidade)

A quantidade estimada atende a setores administrativos e áreas de apoio onde há necessidade de preparo rápido de alimentos e aquecimento de refeições para servidores em regime de expediente contínuo. O número foi dimensionado conforme os núcleos administrativos da SEDCON que necessitam de tais equipamentos.

2.2. Item 2 – Aspiradores de pó (2 unidades)

A previsão de 2 unidades destina-se às equipes de apoio logístico e manutenção predial, assegurando condições adequadas de limpeza em diferentes andares e setores da SEDCON, evitando sobrecarga de uso em único equipamento.

2.3. Item 3 – Frigobar (3 unidades)

A demanda de 3 frigobares está vinculada às salas de reuniões, gabinetes e setores estratégicos, garantindo a conservação de água e bebidas em condições adequadas, em consonância com o fluxo de reuniões internas e externas.

2.4. Item 4 – Smart TV 65" (2 unidades)

Destinadas a salas de reunião de maior porte e auditório, possibilitando apresentações, treinamentos e videoconferências, com qualidade de imagem compatível com ambientes amplos.

2.5. Item 5 – Smart TV 55" (6 unidades)

Alocadas em salas de reunião de médio porte e setores administrativos que demandam apoio visual para apresentações, videoconferências e comunicação institucional.

2.6. Item 6 – Smart TV 50" (7 unidades)

Distribuídas em setores administrativos diversos, para reuniões internas de pequeno porte, treinamentos setoriais e apoio logístico às atividades internas, garantindo padronização tecnológica.

2.7. Item 7 – Cafeteira automática porte industrial (2 unidades)

Prevista para área de convivência coletiva, destinada a atender reuniões de maior porte e eventos internos, com capacidade ampliada de preparo de café.

2.8. Item 8 – Cafeteiras simples (4 unidades)

Destinadas a pequenos setores administrativos, para uso cotidiano de servidores em regime de expediente regular.

2.9. Item 9 – Cafeteiras expresso (3 unidades)

Justificam-se para atendimento a reuniões institucionais de maior formalidade, recepção de autoridades e visitantes, em conformidade com os padrões de hospitalidade administrativa.

2.10. Item 10 – Purificador de água (1 unidade)

Justificam-se as necessidades de bem-estar e saúde dos servidores da Secretaria, e visando garantir a qualidade da água consumida no ambiente de trabalho, torna-se imprescindível a aquisição de um purificador de água para a referida secretaria.

3. Considerações Finais

3.1. Os quantitativos foram definidos com base em levantamento detalhado junto às unidades da SEDCON, considerando o fluxo de trabalho, o número de setores a serem atendidos e a rotina administrativa.

3.2. A estimativa respeita os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade**, conforme diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e do **Decreto Estadual nº 48.816/2023**, assegurando adequada alocação de recursos públicos.

3.3. Ressalta-se que a aquisição ocorrerá em **entrega única, integral e definitiva**, não havendo previsão de consumo parcelado ou por demanda.

2.4. Informações Complementares

2.4.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento**, devidamente embalados, acompanhados de **nota fiscal eletrônica, manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia**.

2.4.2. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da nota de empenho, em local a ser previamente indicado pela SEDCON.

2.4.3. O recebimento provisório e definitivo será realizado nos termos do **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**, mediante atesto por servidor designado, que verificará a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

2.4.4. Todos os itens deverão possuir, quando aplicável, **selo de conformidade do INMETRO e classificação mínima "A" do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/Inmetro**, assegurando eficiência energética e segurança de uso.

2.4.5. O prazo de **garantia mínima será de 12 (doze) meses**, período no qual o fornecedor será responsável pela substituição ou reparo, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer equipamentos que apresentem defeitos de fabricação ou mau funcionamento.

2.4.6. O fornecedor deverá dispor de **assistência técnica autorizada localizada no Estado do Rio de Janeiro**, assegurando atendimento dentro do prazo de garantia.

2.4.7. O transporte, carga, descarga e, quando aplicável, instalação dos equipamentos são de **responsabilidade exclusiva do fornecedor**, sem custos adicionais para a Administração.

2.4.8. O não cumprimento das condições aqui estabelecidas poderá ensejar a rejeição dos bens e a aplicação das penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes.

2.5. Definição da Natureza

2.5.1. A presente contratação tem como natureza a **aquisição de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, consistindo em **eletrodomésticos novos, padronizados e amplamente disponíveis no mercado**, com especificações objetivas e de fácil caracterização.

2.5.2. Considerando suas características técnicas usuais e padrões de comercialização consolidados, o objeto não demanda soluções customizadas ou análises de complexidade técnica que o classifiquem como bem especial.

2.5.3. Os bens a serem adquiridos são considerados de **consumo durável**, uma vez que possuem vida útil prolongada, não se esgotando com o primeiro uso, e destinam-se ao apoio institucional da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor – SEDCON/RJ.

2.5.4. Dessa forma, o enquadramento como **aquisição de bens comuns de consumo durável** atende à exigência do art. 17, inciso IV, do Decreto Estadual nº 48.816/2023, servindo de base para a adequada instrução do processo administrativo.

2.6. Condição de fornecimento do serviço

2.6.1. O fornecimento dos bens será realizado em **entrega única, integral e definitiva**, no endereço indicado pela SEDCON, em horário comercial, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

2.6.2. Todos os eletrodomésticos deverão ser entregues **novos, em perfeito estado de funcionamento, de primeiro uso, devidamente embalados e protegidos contra danos durante o transporte**, acompanhados de manuais de instrução em língua portuguesa, certificado de garantia e nota fiscal eletrônica.

2.6.3. O fornecedor será responsável por todas as despesas relacionadas ao **transporte, carga, descarga, seguro e eventual instalação** dos equipamentos, não cabendo à Administração quaisquer custos adicionais.

2.6.4. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho, salvo estipulação diversa justificada e aceita pela Administração.

2.6.5. O recebimento dos bens observará o disposto no **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**, sendo realizado em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações técnicas;
- **Recebimento definitivo**, após conferência e atesto por servidor designado.

2.6.6. O prazo de **garantia mínima será de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, abrangendo a substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, de qualquer equipamento que apresente defeitos de fabricação ou mau funcionamento.

2.6.7. O fornecedor deverá dispor de **rede de assistência técnica autorizada localizada no Estado do Rio de Janeiro**, de forma a assegurar o atendimento durante o período de garantia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1.1. O fornecedor deverá iniciar o fornecimento dos bens objeto desta contratação em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, salvo disposição diversa justificada e aceita pela Administração.

3.1.2. O prazo de entrega compreende todas as etapas necessárias à disponibilização dos bens em condições de uso, incluindo transporte, carga, descarga, eventual instalação e conferência.

3.1.3. A Administração reserva-se o direito de rejeitar equipamentos que não atendam às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sendo o fornecedor obrigado a substituí-los no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem ônus adicional para a SEDCON.

3.2. Duração do contrato

(inciso IV, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.2.1. Em razão da natureza do objeto — **aquisição de bens de consumo durável** — não há que se falar em vigência contratual típica, visto que a contratação será formalizada por **Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, nos termos do **art. 95, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**.

3.2.2. O prazo relevante refere-se à **entrega dos bens**, que deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho, salvo disposição diversa justificada e aceita pela Administração.

3.2.3. Os bens adquiridos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, período em que o fornecedor será responsável pela substituição ou reparo de eventuais defeitos de fabricação, sem ônus adicional para a Administração.

3.2.4. A Administração poderá, se necessário, definir prazos distintos para entrega parcial dos itens, desde que previamente acordados com o fornecedor, respeitando o prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.

3.3. Reajuste de preços

3.3.1. Considerando que a presente contratação refere-se à **aquisição de bens com entrega única e pagamento integral após o recebimento definitivo**, não haverá aplicação de reajuste de preços.

3.3.2. O valor ofertado pelo fornecedor na proposta e aceito pela Administração será considerado **fixo e irrevogável**, englobando todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, tais como transporte, carga, descarga, instalação (quando aplicável), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos incidentes.

3.3.3. Eventuais alterações de preços de mercado posteriores à assinatura da Nota de Empenho não ensejarão revisão ou atualização do valor contratado, uma vez que a contratação se dá em **condições de preço fechado, entrega única e pagamento à vista**.

3.4. Garantia

(inciso V, 'a' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.4.1. Todos os bens adquiridos deverão possuir **garantia contratual mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

3.4.2. A garantia deverá abranger **peças, mão de obra, deslocamento técnico e transporte**, cabendo ao fornecedor providenciar, sem custos adicionais, a substituição ou o reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação formal pela SEDCON.

3.4.3. O fornecedor deverá comprovar a existência de **rede de assistência técnica autorizada localizada no Estado do Rio de Janeiro**, devidamente credenciada pelo fabricante, de modo a assegurar o atendimento célere e eficaz durante a vigência da garantia contratual.

3.4.4. A garantia contratual ora prevista **não exclui nem substitui a garantia legal obrigatória**, estabelecida no **art. 26, §1º, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, de 90 (noventa) dias para bens duráveis, devendo ambas ser aplicadas cumulativamente, de modo a resguardar o interesse da Administração.

3.4.5. Considerando a natureza do objeto — **aquisição de bens comuns, padronizados e de baixo risco**, com entrega única e imediata — **não será exigida a garantia de execução contratual** prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.6. A opção pela não exigência da garantia de execução contratual encontra fundamento nas seguintes razões:

a) **Proporcionalidade e razoabilidade**: trata-se de aquisição de bens de fácil caracterização técnica e baixo risco de inadimplemento, em que a exigência de garantia contratual implicaria apenas acréscimo de custos para a Administração, sem ganho efetivo de segurança;

b) **Prática de mercado**: os eletrodomésticos já são fornecidos com garantia de fábrica de, no mínimo, 12 meses, o que assegura a proteção da Administração quanto ao desempenho do objeto;

c) **Orientação do Tribunal de Contas da União (Manual de Licitações e Contratos, 5ª edição)**: a exigência de garantia de execução deve ser excepcional, adotada somente em contratos de maior risco ou complexidade. Para contratações simples e de bens padronizados, como no presente caso, a exigência não se justifica;

d) **Eficiência administrativa**: a não exigência da garantia de execução evita burocracia desnecessária e promove economicidade, em consonância com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.7. O descumprimento das obrigações de garantia ensejará a rejeição dos bens, a aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e o ressarcimento de eventuais prejuízos causados à Administração.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.5.1. Os bens a serem adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade socioambiental, em conformidade com o disposto no **art. 25 da Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Estadual nº 48.816/2023** e nas diretrizes do **Plano de Logística Sustentável (PLS)** da Administração Pública.

3.5.2. Todos os eletrodomésticos deverão possuir **selo de conformidade do INMETRO** e, quando aplicável, **classificação mínima "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro)**, assegurando eficiência energética e redução do consumo de eletricidade.

3.5.3. O fornecedor deverá observar boas práticas ambientais em seus processos de transporte, embalagem e entrega, priorizando:

a) utilização de **embalagens recicláveis ou retornáveis**;

b) redução do volume de resíduos de difícil decomposição;

c) destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos ou sobras geradas durante o fornecimento.

3.5.4. O fornecedor deverá assumir responsabilidade pela **logística reversa de embalagens e resíduos**, quando aplicável, em observância ao disposto na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

3.5.5. A SEDCON poderá exigir, durante a execução contratual, a comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade por meio de certificados, selos ou relatórios de conformidade, quando cabível.

3.5.6. A adoção de tais critérios reforça o compromisso da Administração com os princípios da **eficiência, economicidade, responsabilidade socioambiental e desenvolvimento sustentável**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo que a contratação pública contribua para a preservação ambiental e para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

3.6. Possibilidade de subcontratação

(inciso VI, 'c' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.6.1. Considerando a natureza do objeto — **fornecimento direto de eletrodomésticos novos e padronizados**, devidamente certificados pelo INMETRO — **não será admitida a subcontratação, total ou parcial**, do objeto ora licitado.

3.6.2. A vedação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) **Razoabilidade e adequação ao objeto**: trata-se de bens de prateleira, padronizados e disponíveis no mercado, cuja aquisição dispensa a intermediação de terceiros para execução;

b) **Segurança jurídica e garantia de responsabilidade direta**: a subcontratação poderia dificultar a responsabilização do fornecedor, especialmente quanto à garantia de fábrica, assistência técnica e prazos de entrega;

c) **Eficiência administrativa**: a execução direta assegura maior celeridade e menor risco de litígios quanto à qualidade dos bens fornecidos.

3.6.3. O fornecedor será, portanto, **integralmente responsável** pelo cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto à entrega, instalação (quando aplicável), garantia, assistência técnica e demais responsabilidades decorrentes do fornecimento.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

(inciso VI, 'b' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.7.1. Em razão da natureza do objeto, consistente na **aquisição direta de eletrodomésticos padronizados, de fornecimento simples e imediato**, **não será admitida a participação de empresas em consórcio** na presente contratação.

3.7.2. A vedação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

a) **Simplicidade do objeto**: trata-se de bens amplamente disponíveis no mercado, sem complexidade técnica ou operacional que demande a formação de consórcio para sua entrega;

b) **Competitividade preservada**: a aquisição será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente assegurada a competitividade entre fornecedores individuais;

c) **Eficiência administrativa**: a exclusão de consórcios evita burocracias adicionais na fase de habilitação e execução, como a necessidade de análise de atos constitutivos e comprovação de responsabilidade solidária entre consorciadas, simplificando e agilizando o processo;

d) **Proporcionalidade**: a exigência de execução direta pelo fornecedor é suficiente e adequada para resguardar o interesse público, especialmente em razão do baixo risco associado à entrega do objeto.

3.7.3. Dessa forma, apenas **empresas individualmente constituídas** poderão apresentar propostas, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento dos bens, nos termos deste Termo de Referência.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

(inciso VI, 'd' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.8.1. Considerando a natureza do objeto — aquisição de eletrodomésticos novos, certificados pelo INMETRO e de fornecimento direto —, **não será admitida a participação de cooperativas na presente contratação**.

3.8.2. A vedação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) **Adequação ao objeto**: a entrega de bens industrializados de prateleira não se insere nas atividades típicas de cooperativas de trabalho, produção ou consumo, cujo modelo de negócio não se mostra compatível com a comercialização direta de eletrodomésticos novos;

b) **Prática de mercado**: os eletrodomésticos abrangidos no presente Termo de Referência são usualmente fornecidos por empresas comerciais constituídas como sociedades empresárias, distribuidoras ou revendedoras, de modo que a participação de cooperativas não agregaria competitividade efetiva;

c) **Segurança contratual**: a restrição busca garantir maior previsibilidade e controle sobre a execução, resguardando a Administração quanto à rastreabilidade da cadeia de fornecimento e à regularidade fiscal e trabalhista;

d) **Eficiência administrativa**: a participação de cooperativas em objeto inadequado poderia acarretar riscos de questionamentos futuros, atrasos no fornecimento e dificuldades de responsabilização em caso de inadimplemento.

3.8.3. Diante do exposto, **somente empresas legalmente constituídas como sociedades empresárias poderão participar da presente contratação**, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento dos bens.

3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

(inciso VI, 'e' art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

3.9.1. Nos termos dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 42.063/2009 e do Enunciado nº 33 da PGE/RJ, as contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras poderão ser destinadas exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e Cooperativas, desde que observados, cumulativamente, os seguintes pressupostos:

- valor estimado de cada item não superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;
- existência de, pelo menos, **3 (três) fornecedores locais ou regionais** aptos a atender às exigências do objeto;
- comprovação de que a medida é **vantajosa para a Administração**, em termos de preço e condições de fornecimento;
- inexistência de prejuízo à execução global do objeto;
- atendimento aos objetivos fixados no art. 1º do Decreto nº 42.063/2009.

3.9.2. No presente processo, a contratação se dará por **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual **não será aplicável a reserva formal de cotas** prevista nos arts. 48 e 49 da LC nº 123/2006.

3.9.3. Todavia, será assegurada a **priorização na contratação de ME, EPP e MEI**, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista e apresentadas propostas em condições de preço, qualidade e prazo compatíveis com as necessidades da Administração, em consonância com os princípios da **vantajosidade, economicidade e isonomia**.

ENUNCIADO N.º 33 - PGE: MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS E COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (LEI N.º 8.666/93)

- As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.
- Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item 1 as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- Os seguintes pressupostos deverão ser observados, cumulativamente, na fase interna dessas licitações, consoante os arts. 48, inciso I c/c 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e arts. 6º e 9º do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009:
 - valor estimado de cada item de contratação não superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;
 - constatação de haver, pelo menos, **3 (três) fornecedores**, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
 - verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
 - não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
 - atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação.

4. ELEMENTOS COMPLEMENTARES AO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(em substituição à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Decreto nº 48.816/2023)

Nos termos do art. 11, inciso I, alínea "b", do Decreto Estadual nº 48.816/2023, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensável nos casos de contratação direta por dispensa de licitação, desde que o valor estimado da contratação observe os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, como ocorre na presente contratação.

Ainda que dispensado formalmente o ETP em apartado, este Termo de Referência consolida, em conformidade com as boas práticas de planejamento recomendadas pelos órgãos de controle, os principais elementos que o compoariam, em especial:

Estudo das soluções existentes no mercado (item 4.1),

Justificativa do quantitativo estimado (item 4.2),

Justificativa da vantajosidade da solução adotada (item 4.3), e

Estimativa preliminar de valor da contratação (item 2.3.1).

Essa estrutura visa garantir que a decisão administrativa esteja tecnicamente fundamentada, mesmo diante da formal dispensa da elaboração do ETP, promovendo a adequada rastreabilidade da decisão, a eficiência da contratação e o alinhamento ao planejamento institucional da Pasta, conforme os princípios do planejamento, eficiência, legalidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Segue abaixo os itens complementares:

4.1 Estudo das Soluções Existentes no Mercado

4.1.1. Foi realizado levantamento simplificado das soluções atualmente disponíveis no mercado para o fornecimento dos bens solicitados, considerando a natureza padronizada e de baixa complexidade do objeto.

4.1.2. Verificou-se a ampla disponibilidade de fornos de bancada, aspiradores de pó, frigobares, Smart TVs em diferentes tamanhos, cafeteiras de diversos modelos e purificador de água, todos ofertados por múltiplos fabricantes e distribuidores com presença consolidada no território nacional, assegurando elevada concorrência e competitividade.

4.1.3. Os produtos identificados são padronizados, com características técnicas similares e dotados de certificação compulsória do INMETRO, em conformidade com as normas de segurança elétrica e eficiência energética, além de contarem, de forma geral, com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, prática usual do mercado.

4.1.4. Foram analisadas alternativas de capacidade, potência, funcionalidades e dimensões, concluindo-se que a opção por equipamentos de **primeira linha, na tensão 220 volts, destinados a uso coletivo** representa a solução mais adequada, por conciliar custo acessível, confiabilidade, durabilidade e facilidade de manutenção, atendendo plenamente às necessidades institucionais.

4.1.5. Não se identificou justificativa técnica para a adoção de soluções sob encomenda ou com diferenciação excessiva de especificações, uma vez que os bens são amplamente disponíveis e padronizados no mercado. A escolha por parâmetros comuns visa garantir economicidade, isonomia entre fornecedores e redução de riscos de restrição à competitividade.

4.1.6. Assim, a análise de mercado concluiu pela **viabilidade técnica e comercial** da contratação, demonstrando que os bens pretendidos são de fácil obtenção, com preços competitivos e fornecimento amplamente acessível, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2 Justificativa de Quantitativo

4.2.1. A definição dos quantitativos demandados baseou-se em levantamento realizado junto às unidades administrativas da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor – SEDCON, considerando as necessidades operacionais e institucionais para o pleno funcionamento de sua estrutura recém-constituída.

4.2.2. Os quantitativos foram estabelecidos de forma proporcional à demanda concreta, observando critérios de razoabilidade e economicidade, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de bens, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.3. A consolidação da necessidade resultou nos seguintes quantitativos estimados:

- 1 (uma) unidade de Forno elétrico de bancada** – destinados às copas de apoio administrativo e de atendimento ao público, permitindo a utilização pelos servidores e colaboradores em regime coletivo;
- 2 (duas) unidades de aspirador de pó** – alocados para a manutenção e higienização de ambientes administrativos, salas de reunião e auditórios;
- 3 (três) unidades de frigobar** – distribuídos entre setores estratégicos e áreas de reuniões, garantindo suporte a atividades administrativas e eventos institucionais;
- 2 (duas) unidades de Smart TV 65"** – voltadas para auditórios, salas de treinamento e eventos oficiais, viabilizando exposições, palestras e reuniões ampliadas;
- 6 (seis) unidades de Smart TV 55"** – destinadas a salas de reuniões e coordenações, como instrumento de apoio a apresentações, capacitações e videoconferências;
- 7 (sete) unidades de Smart TV 50"** – alocadas em setores administrativos de médio porte, proporcionando padronização de recursos audiovisuais e comunicação institucional;
- 2 (duas) unidades de cafeteira elétrica industrial** – para atendimento em eventos oficiais e recepções institucionais, assegurando padrão de qualidade;
- 4 (quatro) unidades de cafeteira simples** – distribuídas em áreas administrativas para uso coletivo dos servidores;
- 3 (duas) unidades de cafeteira expresso** – para atendimento em reuniões estratégicas e demandas específicas de apoio institucional.
- 1 (uma) unidade de Purificador de água** – para o bem-estar e saúde dos servidores, e visando garantir a qualidade da água consumida no ambiente de trabalho, torna-se imprescindível a aquisição de um purificador de água para a referida secretaria.

4.2.4. Os quantitativos foram dimensionados para atender exclusivamente às necessidades efetivas da SEDCON, evitando sobreposição ou estoque desnecessário, em consonância com os princípios da proporcionalidade e da eficiência.

4.2.5. A escolha final reflete o equilíbrio entre a disponibilidade orçamentária, a padronização dos bens, a adequação ao uso coletivo e a economicidade na gestão pública, garantindo que a aquisição se limite ao estritamente necessário para assegurar o adequado funcionamento da Secretaria.

4.3 Vantajosidade da Solução Escolhida

4.3.1. A solução adotada revela-se vantajosa para a Administração Pública, na medida em que contempla a aquisição de eletrodomésticos de uso coletivo, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, com especificações compatíveis às necessidades institucionais da SEDCON, garantindo o atendimento pleno da demanda com custos compatíveis às referências obtidas em pesquisas de preços.

4.3.2. A vantajosidade decorre, em primeiro lugar, da **ampla competitividade de mercado**, haja vista que os itens especificados (micro-ondas, frigobares, aspiradores de pó, Smart TVs e cafeteiras) são bens comuns e de fácil aquisição, possibilitando a participação de diversos fornecedores e assegurando a obtenção de propostas mais econômicas.

4.3.3. Em segundo lugar, a solução escolhida promove a **economicidade**, na medida em que os quantitativos foram dimensionados estritamente de acordo com as necessidades reais da Secretaria, evitando aquisições desnecessárias ou em excesso, em consonância com o princípio da proporcionalidade.

4.3.4. Destaca-se, ainda, a **eficiência administrativa**, uma vez que os equipamentos selecionados proporcionarão melhores condições de trabalho aos servidores, suporte a reuniões, eventos e treinamentos, além de maior conforto organizacional, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

4.3.5. A solução também se mostra vantajosa sob a ótica da **sustentabilidade e integridade**, considerando que os bens exigem certificação do INMETRO e classificação de eficiência energética mínima "A", reduzindo impactos ambientais e promovendo o uso racional de energia elétrica.

4.3.6. Por fim, ressalta-se que a aquisição será conduzida por meio de **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que assegura maior celeridade processual, menor custo administrativo e adequação ao porte da demanda, sem prejuízo da vantajosidade econômica e técnica.

4.3.7. Dessa forma, a contratação proposta atende aos princípios da **planejamento, eficiência, economicidade, proporcionalidade e vantajosidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se a alternativa mais adequada ao interesse público.

5. DA HABILITAÇÃO DA FUTURA CONTRATADA

5.1. Qualificação Técnica

- 5.1.1. Para fins de habilitação técnica, será exigida a apresentação de **pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos de entrega com o objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.2. O atestado deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, que a licitante forneceu satisfatoriamente eletrodomésticos similares aos ora demandados, tais como micro-ondas, frigobar, aspiradores de pó, televisores ou cafeteiras, não sendo necessária a identidade absoluta de marcas ou modelos.
- 5.1.3. Será admitida a soma de atestados para a comprovação da capacidade técnica, desde que todos sejam compatíveis com os aspectos centrais do objeto ora licitado e refram-se a fornecimentos realizados diretamente pela licitante, vedada a comprovação de experiência de terceiros.
- 5.1.4. A exigência ora fixada encontra respaldo no princípio da segurança da contratação e visa assegurar que a futura contratada detenha experiência prática comprovada em fornecimento de bens similares, preservando a eficiência, a qualidade e a regularidade do atendimento às necessidades da Administração.
- 5.1.5. A exigência ora fixada de catálogo dos itens, especificamente dos eletrodomésticos, no contexto de aquisição serve como uma ferramenta essencial para assegurar que os produtos atendam às especificações técnicas e funcionais exigidas, bem como para proporcionar uma visualização clara das opções disponíveis no mercado.

5.2. Qualificação Econômico-Financeira

- 5.2.1. Será exigida a apresentação de **certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo de validade compatível com o Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(*inciso V, 'c' art. 17 Decreto nº 48.816/2023 c/c art. 17 a 19 do Decreto nº 48.817/2023*)

6.1. Gestão e fiscalização

- 6.1.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual terão por finalidade verificar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, assegurando a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos do processo.
- 6.1.2. A Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor – SEDCON designará formalmente **gestor e fiscais do contrato**, conforme previsto nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 17 a 19 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, os quais atuarão de forma integrada, registrando todas as ocorrências relevantes em relatórios ou sistemas próprios.
- 6.1.3. A fiscalização abrangerá, em especial:
I – a verificação da entrega dos eletrodomésticos dentro do prazo estabelecido;
II – a conferência física e documental dos bens, inclusive número de série, marca e modelo, de modo a comprovar sua aderência às especificações do Termo de Referência;
III – a avaliação do estado de conservação e do funcionamento pleno dos equipamentos no ato do recebimento;
IV – a confirmação da apresentação da garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, bem como dos manuais de instrução e certificados de garantia emitidos pelo fabricante;
V – a formalização do recebimento provisório e do recebimento definitivo, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.4. A gestão contratual será exercida de forma **preventiva e orientativa**, visando mitigar riscos de descumprimento contratual e promover a solução célere de eventuais falhas detectadas.
- 6.1.5. As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas em relatório próprio e, quando configurarem irregularidades, comunicadas imediatamente à autoridade competente para a adoção das providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações estaduais.
- 6.1.6. A atuação do gestor e dos fiscais não afasta a responsabilidade integral da contratada pela qualidade e conformidade dos bens fornecidos, devendo esta reparar, substituir ou corrigir eventuais defeitos ou inconformidades, sem ônus adicional para a Administração.

6.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

- 6.2.1. A execução contratual deverá ser acompanhada por agentes públicos formalmente designados, nos termos do Decreto Estadual nº 48.817/2023, assegurando-se o controle efetivo e contínuo da execução do objeto, com a devida segregação de funções e especialização técnica, observada a proporcionalidade em relação à natureza da contratação.
- 6.2.2. Deverá ser designado **Gestor do Contrato**, servidor efetivo da Administração com experiência e capacidade técnica compatível, incumbido da coordenação geral da execução contratual, da interlocução com a contratada, da tomada de decisões estratégicas e da consolidação das informações encaminhadas pelos fiscais designados.
- 6.2.3. A fiscalização será exercida por fiscal(is) designado(s) especificamente para acompanhamento da execução nos aspectos técnicos, administrativos e operacionais. Considerando tratar-se de fornecimento único de bens, os fiscais poderão ser:
- 6.2.3.1. **Fiscal técnico**, responsável pela verificação da conformidade dos eletrodomésticos entregues em relação às especificações previstas neste Termo de Referência, incluindo marca, modelo, capacidade, voltagem, certificação INMETRO e demais requisitos de qualidade.
- 6.2.3.2. **Fiscal administrativo**, incumbido do acompanhamento documental da execução contratual, especialmente quanto ao recebimento e conferência de notas fiscais, termos de recebimento provisório e definitivo, certificados de garantia e eventuais registros de ocorrências.
- 6.2.3.3. Na hipótese de não haver designação específica para o fiscal administrativo, suas atribuições poderão ser incorporadas à atuação do fiscal técnico, mediante previsão expressa no ato de designação.
- 6.2.3.4. Dada a simplicidade e a baixa complexidade da presente contratação, **não se vislumbra a necessidade de designação de comissão de fiscalização**, bastando a atuação coordenada do gestor e dos fiscais designados, em conformidade com o art. 7º do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

6.3. Rotinas de Fiscalização

- 6.3.1. **Cabe à Fiscalização Técnica:** acompanhar a execução material do objeto contratado, verificando in loco o fornecimento e instalação dos equipamentos, a conformidade dos serviços de suporte e manutenção prestados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, bem como proceder ao registro sistemático de ocorrências, solicitar substituições e emitir relatórios técnicos de conformidade ou não conformidade sempre que necessário.
- 6.3.2. **Cabe à Fiscalização Setorial [se houver]:** acompanhar a execução do contrato nos setores ou unidades descentralizadas sob sua responsabilidade, inspecionando periodicamente os equipamentos alocados, observando o cumprimento dos prazos e a adequação do suporte técnico prestado localmente, comunicando eventuais inconformidades ao fiscal técnico e ao gestor do contrato, além de manter atualizados os registros de uso e funcionamento dos bens sob sua unidade.
- 6.3.3. **Cabe à Fiscalização Administrativa [se houver]:** proceder ao controle documental da execução contratual, realizando a conferência das notas fiscais, planilhas de execução, ordens de fornecimento e substituição de equipamentos, relatórios de desempenho e quaisquer documentos relacionados à comprovação da execução contratual, encaminhando-os ao gestor com parecer sobre sua regularidade formal e consistência das informações prestadas pela contratada.
- 6.3.4. **Compete ao Gestor do Contrato:** coordenar a atuação integrada da equipe de fiscalização, consolidar as informações técnicas, setoriais e administrativas recebidas, manter interlocução direta com a contratada para tratamento de demandas operacionais ou estratégicas, analisar os registros de ocorrência e os relatórios periódicos, decidir sobre medidas corretivas de execução, emitir comunicações formais e relatórios gerenciais, bem como instruir processos de aplicação de penalidades, quando necessário, zelando pela eficiência, economicidade e regularidade da execução contratual.

6.4. Obrigações das partes

6.4.1. Obrigações do Contratante:

- 6.4.1.1. Efetuar a emissão da nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, que formalizará a contratação, em conformidade com o disposto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.1.2. Indicar servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização da execução do objeto, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, incumbindo-lhe atestar a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
- 6.4.1.3. Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à fiel execução do objeto, dentro dos prazos compatíveis com a entrega ajustada.
- 6.4.1.4. Receber os bens no prazo estabelecido, promovendo o devido registro da entrega, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 quanto ao recebimento provisório e definitivo.
- 6.4.1.5. Efetuar o pagamento devido no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência, condicionado ao recebimento definitivo dos bens e à apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada.
- 6.4.1.6. Exercer a fiscalização da garantia contratual e da assistência técnica, exigindo da contratada o cumprimento integral das obrigações previstas, em especial quanto ao prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- 6.4.1.7. Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada, inclusive a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4.2. Obrigações da Contratada:

- 6.4.2.1. Fornecer os bens descritos neste Termo de Referência em perfeito estado de funcionamento, novos, de primeira linha, originais de fábrica, na tensão de 220 volts, devidamente certificados pelo INMETRO, atendendo integralmente às especificações técnicas e quantitativas definidos pela Administração.
- 6.4.2.2. Efetuar a entrega única, integral e definitiva dos bens, no local designado pela SEDCON, no prazo estabelecido, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes do transporte, descarregamento, instalação (quando aplicável) e demais encargos correlatos.
- 6.4.2.3. Fornecer, juntamente com os bens, todos os manuais de operação e garantia em língua portuguesa, bem como certificados de conformidade e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.
- 6.4.2.4. Garantir o pleno funcionamento dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição imediata de peças ou equipamentos defeituosos sem ônus adicional para a Administração.
- 6.4.2.5. Disponibilizar assistência técnica autorizada no Estado do Rio de Janeiro, assegurando atendimento adequado durante o prazo de garantia.
- 6.4.2.6. Cumprir integralmente as condições de fornecimento, prazos e especificações estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou inexecução parcial ou total da obrigação.

6.4.2.7. Emitir nota fiscal eletrônica em conformidade com a legislação vigente, devendo a mesma ser entregue no ato da entrega definitiva dos bens, para fins de atesto e posterior pagamento.

6.4.2.8. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à Administração Pública.

6.4.2.9. Atender prontamente às orientações e determinações do gestor ou fiscal designado pela Administração, colaborando para a fiel execução do objeto contratado.

6.5. Acordo de nível de serviço – ANS

6.5.1 Não se aplica à presente contratação.

6.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto

6.6.1. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas, na forma prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os procedimentos de conferência, verificação de conformidade e atesto pela Administração.

6.6.2. O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega dos bens, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo circunstanciado ou recibo emitido pelo setor competente, exclusivamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

6.6.3. O **recebimento definitivo** será formalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a realização de vistoria técnica que ateste a qualidade, a regularidade e a adequação dos bens entregues às exigências contratuais, nos termos do art. 144, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.4. Constatada qualquer desconformidade ou vício nos bens fornecidos, a Administração poderá:

I – rejeitar total ou parcialmente os bens, fixando prazo para a substituição, reparo ou complementação da entrega;

II – aplicar as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil da contratada.

6.6.5. O recebimento definitivo constitui condição indispensável para a autorização de pagamento, ficando condicionado ao atesto formal emitido pelo gestor ou fiscal do contrato designado pela SEDCON.

6.6.6. A recusa injustificada da contratada em substituir ou corrigir os bens rejeitados implicará na aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Pagamento

6.7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos bens e o recebimento definitivo pela Administração, mediante apresentação de **nota fiscal eletrônica** devidamente atestada pelo fiscal designado.

6.7.2. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do atesto da nota fiscal eletrônica, em conformidade com o art. 145, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7.3. A nota fiscal eletrônica deverá estar em conformidade com a legislação fiscal vigente e devidamente acompanhada de todos os documentos comprobatórios exigidos para fins de liquidação da despesa.

6.7.4. A Administração reserva-se o direito de **reter o pagamento** no todo ou em parte, caso sejam verificadas irregularidades na execução do objeto, até a sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.7.5. Eventuais valores pagos indevidamente deverão ser restituídos pela contratada, devidamente atualizados, nos termos da legislação aplicável.

6.7.6. A quitação do pagamento não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à garantia, à assistência técnica e às demais obrigações assumidas perante a Administração

6.8. Termo de encerramento do contrato e prestação de contas

6.8.1. Concluída a entrega integral dos bens e efetuado o pagamento correspondente, o setor competente da SEDCON emitirá o **termo de encerramento da contratação**, atestando a execução integral das obrigações assumidas pela contratada, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.8.2. O termo de encerramento deverá conter:

I – a identificação da contratada;

II – a referência à nota de empenho ou instrumento equivalente;

III – a declaração de cumprimento integral das obrigações contratuais;

IV – a indicação de inexistência de pendências administrativas ou financeiras;

V – a manifestação do gestor ou fiscal da contratação acerca da regularidade da execução.

6.8.3. A **prestação de contas** do ajuste será realizada pelo gestor designado, mediante juntada ao processo administrativo dos seguintes documentos:

I – comprovante de entrega definitiva dos bens;

II – nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

III – comprovante de pagamento;

IV – termo de encerramento da contratação.

6.8.4. O encerramento formal da contratação não exime a contratada das responsabilidades decorrentes da garantia legal e contratual dos bens fornecidos, nem das eventuais sanções aplicáveis em razão de descumprimentos verificados posteriormente.

6.8.5. Após a emissão do termo de encerramento e a consolidação da prestação de contas, o processo administrativo será arquivado, sem prejuízo de consultas futuras pelos órgãos de controle interno e externo.

6.9. Boas práticas

6.9.1. A presente contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, integridade e sustentabilidade, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.816/2023.

6.9.2. Serão adotadas medidas de **governança e gestão de riscos**, ainda que em caráter simplificado, de modo a assegurar a economicidade, a vantajosidade e a qualidade dos bens adquiridos, prevenindo falhas ou irregularidades na execução.

6.9.3. A SEDCON priorizará a utilização de fornecedores que atendam às normas de qualidade, certificações e requisitos técnicos estabelecidos pelo INMETRO, de modo a garantir segurança, eficiência energética e conformidade regulatória.

6.9.4. Serão assegurados os **princípios de transparência e do controle social**, mediante a divulgação dos atos da contratação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos sistemas oficiais do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

6.9.5. As boas práticas de sustentabilidade ambiental deverão ser observadas, priorizando-se eletrodomésticos com **selo de eficiência energética PROCEL ou equivalente**, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e o uso racional de recursos.

6.9.6. A Administração promoverá a capacitação contínua dos servidores envolvidos nas contratações públicas, estimulando o fortalecimento da **gestão por competências** e a adoção de **melhores práticas de governança pública**, em consonância com o Manual de Licitações e Contratos do TCU.

6.9.7. Eventuais falhas ou inconformidades detectadas no curso da execução contratual deverão ser registradas e avaliadas, compondo o histórico da contratada, em atendimento ao disposto no art. 88 da Lei nº 14.133/2021, para subsidiar futuras contratações.

7. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

7.1. A remuneração da contratada será realizada exclusivamente em razão do fornecimento integral e definitivo dos bens especificados neste Termo de Referência, devidamente recebidos de acordo com as condições estabelecidas e atestadas pelo fiscal designado.

7.2. O valor da remuneração corresponderá ao **preço global constante da nota de empenho ou documento equivalente**, observado o resultado da pesquisa de preços realizada no processo administrativo e os limites estabelecidos para a dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O pagamento será condicionado ao recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica** regular, acompanhada de todos os documentos exigidos para a liquidação da despesa, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. A remuneração não sofrerá acréscimos ou reajustes, uma vez que a contratação será concluída em entrega única, integral e imediata, não se aplicando hipóteses de repactuação ou revisão contratual, ressalvadas as situações previstas nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária indicada pela contratada, em instituição financeira oficial, em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data do atesto da nota fiscal eletrônica, conforme art. 145, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações pela contratada implicará retenção ou glosa proporcional da remuneração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

7.7. A quitação da remuneração não exime a contratada das responsabilidades relacionadas à garantia e à assistência técnica dos bens fornecidos, as quais subsistirão pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Procedimento Eletrônico de Dispensa – PED** será realizado exclusivamente com base no **critério por item / lote**, observado o atendimento integral das especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não atendam às exigências deste Termo de Referência;

II – apresentem preços manifestamente inexequíveis, superiores ao valor estimado pela Administração ou em desacordo com a pesquisa de preços realizada;

III – não estejam acompanhadas dos documentos solicitados no edital ou aviso de dispensa.

8.3. O sistema eletrônico adotado para o processamento da dispensa de licitação classificará automaticamente as propostas pelo critério de menor preço, cabendo à equipe de apoio designada proceder à análise da conformidade com as especificações técnicas.

8.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas, aplicar-se-ão, sucessivamente, os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação específica.

8.5. A proposta classificada em primeiro lugar será submetida à verificação de conformidade e aceitabilidade do preço, considerando os parâmetros definidos na pesquisa de mercado e nos limites estabelecidos pela Administração.

8.6. A adjudicação será realizada em favor do licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, em estrita observância ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 48.816/2023.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente contratação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 48.816/2023** e demais normas complementares aplicáveis à espécie, bem como pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A participação no Procedimento Eletrônico de Dispensa (PED) implicará **plena e irrestrita aceitação das condições previstas neste Termo de Referência**, no aviso de dispensa e em seus anexos.

9.3. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente e, subsidiariamente, as boas práticas indicadas pelo **Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União – 5ª edição**.

9.4. A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular o procedimento de contratação, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, mediante decisão fundamentada, sem que caiba às licitantes direito a indenização, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Os documentos integrantes do processo administrativo de contratação, inclusive este Termo de Referência, são parte integrante e indissociável da presente contratação, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

9.6. Eventuais litígios oriundos desta contratação serão dirimidos no foro da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de planejamento

Nome do Integrante	Cargo	Matrícula	Telefone	E-mail
Técnico: Lucas de Melo Silva	Assistente	50998153	(21) 3030-1231	patrimonio@sedcon.rj.gov.br
Adm.: Gustavo Douglas Nascimento	Assistente II	5157766-6	(21) 3030-1231	supaf.sedcon@sedcon.rj.gov.br

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

• ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Item	ID	Descrição	Especificações Técnicas Principais (complementação de ID-SIGA)
1	194140	Forno elétrico de bancada FORNO ELETRICO COZINHA, TENSÃO: 110/220 V, MATERIAL: INOX, FORNO DE BANCADA, FUNÇÕES: ASSAR, GRELHAR, TOSTAR E DOURAR, CAPACIDADE: 65 L, GRILL: COM, POTÊNCIA: 1500 W ~ 2000 W, DIMENSÃO (L X H X P): 59 X 36 X 49 CM, ACESSÓRIO: TIMER COM CAMPAINHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 4430.001.0029.	<ul style="list-style-type: none">capacidade mínima de 65 litros;dupla resistência superior e inferior; controle de temperatura independente;porta com vidro temperado;iluminação interna;temporizador mínimo de 120 minutos;alimentação elétrica 220V.
2	137124	Aspirador de pó e líquidos ASPIRADOR DE PÓ, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 20 L, COMPOSIÇÃO: TUBO PROLONGADOR COM JOGO DE BOCAIS COM FIO DE 5 M, POTÊNCIA: 1300 W, TENSÃO: 127 / 220 V, APLICAÇÃO: ASPIRADOR PROFISSIONAL DE ÁGUA E PÓ, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 7910.001.0016.	<ul style="list-style-type: none">potência de 1.800W a 2.000W;reservatório de 20 litros;função de sucção de pó e água;tensão 220V;acessórios básicos (bocal múltiplo, extensão rígida, mangueira flexível);estrutura em material resistente para uso contínuo.
3	115944	Frigobar FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: 8-30L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 80-142L, CAPACIDADE TOTAL: 100-150L, TENSÃO: BIVOLT, DIMENSÃO (H X L X P): N/D. Código do Item: 4110.005.0020.	<ul style="list-style-type: none">capacidade mínima de 90 litros;degelos semiautomático;prateleiras removíveis;gaveta para frutas/legumes;prateleira na porta para garrafas de até 2L;baixo consumo de energia (classificação mínima "A" no INMETRO).
4	170171	Smart TV 65 TELEVISOR / TV / TELEVISÃO, MODELO: SMART TV LED 4K, SISTEMA SOM: DOLBY DIGITAL, TAMANHO: 65", TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTAÇÃO: WIFI E BLUETOOTH INTEGRADOS, ACESSÓRIO: CABO DE FORÇA, CONTROLE REMOTO, DIMENSÃO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI, USB, SAÍDAS: DIGITAL ÓPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 7730.015.0156.	<ul style="list-style-type: none">tela LED;resolução 4K UHD;compatibilidade com HDR;sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming;conectividade Wi-Fi e Bluetooth;mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entradas USB;controle remoto com atalho para aplicativos;modo de upscaling de imagem.
5	152234	Smart TV 55 TELEVISOR / TV / TELEVISÃO, MODELO: SMART TV LED ULTRA HD 4K, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 55", TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTAÇÃO: NTSC / PAL-M / PAL-N / ISDB-TB, ACESSÓRIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSÃO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: USB, HDMI, RJ-45 e Wi-Fi, SAÍDAS: ÁUDIO DIGITAL, ÁUDIO E VÍDEO ESTEREO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 7730.015.0156.	<ul style="list-style-type: none">resolução 4K UHD;compatibilidade com HDR;sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming;conectividade Wi-Fi e Bluetooth;mínimo de 3 entradas HDMI e 1 entradas USB;controle remoto com atalho para aplicativos;modo de upscaling de imagem.

Item	ID	Descrição	Especificações Técnicas Principais (complementação de ID-SIGA)
		FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 7730.015.0132.	
6	145890	Smart TV 50 TELEVISOR / TV / TELEVISAO.MODELO: LED ULTRA HD, SMART TV, WIFI INTEGRADO, SISTEMA SOM: ESTEREO, DOLBY DIGITAL, TAMANHO: 50", TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, RESOLUCAO IMAGEM 1920X 1080 PIXEL/ LINHA, FORMATO WIDESCREEN 16:9, CONEXOES HDMI, USB, ANGULOS DE VISO VERTICAL E HORIZONTAL DE 1, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): 1136X673X82,1 CM, ENTRADAS: HDMI, USB, ENTRADA PARA PC, SAIDAS: HDMI 1/ USB 1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 7730.015.0127.	<ul style="list-style-type: none"> tela LED; resolução 4K UHD; compatibilidade com HDR; modo gamer com baixa latência; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; mínimo de 3 entradas HDMI e 1 USB; controle remoto multifuncional.
7	197292	Cafeteira elétrica industrial CAFETEIRA ELETRICA, FUNCOES: FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, TERMOSTATO AUTOMATICO, TUBO CONDENSADOR, TORNEIRA PARA AUTOSERVICO, PAREDE COM ISOLAMENTO TERMICO, DISPENSA FILTRO DE PAPEL, PINGADEIRA REMOVIVEL, COR: N/A, PRODUCAO: 15 L, POTENCIA: 1500W, TENSÃO: 220V, MATERIAL CORPO: ESTUTURA EM ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 7310.001.0071.	<ul style="list-style-type: none"> cafeteira elétrica porte industrial; estrutura fabricada em aço inox escovado; tampa superior e pingadeira removível; bojo em aço inox; termostato automático; capacidade mínima de 15 litros; funcionamento em 220V.
8	135724	Cafeteira elétrica simples CAFETEIRA ELETRICA, FUNCOES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: ACO INOX, PRODUCAO: 30 XICARAS, POTENCIA: 1000 W, TENSÃO: 110 / 127 V, MATERIAL CORPO: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 7310.001.0049.	<ul style="list-style-type: none"> capacidade mínima de 20 xícaras; jarra em vidro ou inox; filtro removível; desligamento automático; funcionamento em 220V.
9	192822	Cafeteira expresso doméstica CAFETEIRA ELETRICA, FUNCOES: 15 BARS, GRAOS E PO, EXPRESSO AUTOMATICO, COR: PRETA, PRODUCAO: 02 VARIEDADES DE CAFE, EXPRESSO E AMERICANO, POTENCIA: 1500W, TENSÃO: 220V, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CERAMICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 7310.001.0068.	<ul style="list-style-type: none"> capacidade mínima de 15 bar de pressão; moedor integrado com ajustes; funcionamento automático; reservatório de água removível; compatível com grãos e pó de café; preparo para 1 ou 2 xícaras simultaneamente; bandeja removível; emissão de vapor.
10	120322	Purificador de água PURIFICADOR DE AGUA,CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,0 L, PRESSAO: 3 a 40 mca (0,029 a 0,392 Mpa, LARGURA: 30 CM. Código do Item: 4610.013.0022.	<ul style="list-style-type: none"> modelo de mesa ou coluna; com sistema de filtragem de tripla etapa (sedimentos, carvão ativado e retenção bacteriológica); capacidade de fornecimento de água gelada mínima de 2 L/h; reservatório interno em aço inox; indicador de necessidade de troca de filtro; alimentação elétrica 220V; certificação INMETRO.

• ANEXO II – MODELO DE FORNECIMENTO

Item	Código SIGA	Descrição do Item	Unidade	Qtde. Solicitada	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	194140	FORNO ELETRICO COZINHA,TENSÃO: 110/220 V, MATERIAL: INOX, FORNO DE BANCADA, FUNCOES: ASSAR, GRELHAR, TOSTAR E DOURAR, CAPACIDADE: 65 L,	UN	1	[●]	[●]

Item	Código SIGA	Descrição do Item	Unidade	Qtde. Solicitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		GRILL: COM, POTENCIA: 1500 W ~ 2000 W, DIMENSAO (L X H X P): 59 X 36 X 49 CM, ACESSORIO: TIMER COM CAMPAINHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE				
2	137124	ASPIRADOR DE PO, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, CAPACIDADE: 20 L, COMPOSICAO: TUBO PROLONGADOR COM JOGO DE BOCAIS COM FIO DE 5 M, POTENCIA: 1300 W, TENSÃO: 127 / 220 V, APLICACAO: ASPIRADOR PROFISSIONAL DE AGUA E PO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	[●]	[●]
3	115944	FRIGOBAR, COR: BRANCO, CAPACIDADE FREEZER: 8-30L, CAPACIDADE REFRIGERADOR: 80-142L, CAPACIDADE TOTAL: 100-150L, TENSÃO: BIVOLT, DIMENSAO (H X L X P): N/D	UN	3	[●]	[●]
4	170171	TELEVISOR / TV / TELEVISAO, MODELO: SMART TV LED 4K, SISTEMA SOM: DOLBY DIGITAL, TAMANHO: 65'', TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: WIFI E BLUETOOTH INTEGRADOS, ACESSORIO: CABO DE FORCA, CONTROLE REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: HDMI, USB, SAIDAS: DIGITAL OPTICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2	[●]	[●]
5	152234	TELEVISOR / TV / TELEVISAO, MODELO: SMART TV LED ULTRA HD 4K, SISTEMA SOM: ESTEREO, TAMANHO: 55'', TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: NTSC/ PALM-M/ PAL-N/ ISDB-TB, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): N/D, ENTRADAS: USB, HDMI, RJ45 e Wi-Fi, SAIDAS: AUDIO DIGITAL, AUDIO E VIDEO ESTEREO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	6	[●]	[●]
6	145890	TELEVISOR / TV / TELEVISAO, MODELO: LED ULTRA HD, SMART TV, WIFI INTEGRADO, SISTEMA SOM: ESTEREO, DOLBY DIGITAL, TAMANHO: 50'', TENSÃO: BIVOLT, SISTEMA CAPTACAO: NTSC, PAL-M, PAL-N, RESOLUCAO IMAGEM 1920X 1080 PIXEL/ LINHA, FORMATO WIDESCREEN 16:9, CONEXOES HDMI, USB, ANGULOS DE VISAO VERTICAL E HORIZONTAL DE 1, ACESSORIO: CONTROLE REMOTO, DIMENSAO (L X H X P): 1136X673X82,1 CM, ENTRADAS: HDMI, USB, ENTRADA PARA PC, SAIDAS: HDMI 1/ USB 1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	7	[●]	[●]
7	197292	CAFETEIRA ELETRICA, FUNCOES: FUNCIONAMENTO AUTOMATICO, TERMOSTATO AUTOMATICO, TUBO CONDENSADOR, TORNEIRA PARA AUTOSERVICO, PAREDE COM ISOLAMENTO TERMICO, DISPENSA FILTRO DE PAPEL, PINGADEIRA REMOVIVEL, COR: N/A, PRODUCAO: 15 L, POTENCIA: 1500W, TENSÃO: 220V, MATERIAL CORPO: ESTUTURA EM ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	2	[●]	[●]
8	135724	CAFETEIRA ELETRICA, FUNCOES: DISPOSITIVO CORTA PINGO, COR: ACO INOX, PRODUCAO: 30 XICARAS, POTENCIA: 1000 W, TENSÃO: 110 / 127 V, MATERIAL CORPO: ACO INOX, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	4	[●]	[●]
9	192822	CAFETEIRA ELETRICA, FUNCOES: 15 BARS, GRAOS E PO, EXPRESSO AUTOMATICO, COR: PRETA, PRODUCAO: 02 VARIEDADES DE CAFE, EXPRESSO E AMERICANO, POTENCIA: 1500W, TENSÃO: 220V, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CERAMICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	UN	3	[●]	[●]
10	120322	PURIFICADOR DE AGUA, CAPACIDADE RESERVATORIO: 2,0 L, PRESSAO: 3 a 40 mca (0,029 a 0,392 Mpa, LARGURA: 30 CM. Código do Item: 4610.013.0022.	UN	1	[●]	[●]

• Subtotal: R\$ [●]

• Total Geral (com eventuais encargos, se aplicável): R\$ [●]

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **Prazo de Entrega e Instalação:** até 30 dias úteis após o recebimento desta Ordem de Fornecimento.
- **Forma de Execução:** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.
- **Critério de Recebimento:** provisório e definitivo, conforme cláusulas contratuais e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. AUTORIZAÇÃO E ASSINATURAS

Por esta ordem, autorizamos o fornecimento conforme acima especificado, devendo a execução observar rigorosamente o pactuado contratualmente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

[Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas ou Autoridade Competente]

Cargo: _____

Órgão: SEDCON/RJ

CIÊNCIA DA CONTRATADA

Recebemos a presente Ordem de Fornecimento e nos comprometemos com o fornecimento dos itens acima descritos, nos prazos e condições contratadas.

[Nome do Representante da Contratada]

Cargo: _____

Empresa: _____

Data: _____

Obs. Finalidade do Anexo II – Modelo de Ordem de Fornecimento

O modelo de Ordem de Fornecimento tem como principal objetivo:

1. Formalizar a solicitação específica de fornecimento dos bens ou serviços previstos no contrato, com indicação clara do:

- órgão ou unidade requisitante,
- item(s) contratados,
- quantidade solicitada,
- local de entrega,
- prazo para execução.

2. Permitir o controle e rastreabilidade da execução contratual por parte da contratante e da contratada.
3. Ser o instrumento que aciona a execução de determinada parcela da contratação, principalmente em **contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços** ou em contratos contínuos por

• ANEXO III – ENDEREÇOS DE ENTREGA

ENDEREÇOS DE ENTREGA				
Nº	Unidade Administrativa	Endereço Completo	Município	Telefone
1	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON/RJ	Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 – 2º Andar - Cidade Nova. CEP: 20.211-903. (Localizado no Centro de Convenções da ExpoMag - Torre Norte)	Rio de Janeiro/RJ	(21) 3030-1231



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DOUGLAS NASCIMENTO, Assistente II**, em 02/02/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Melo Silva, Assistente**, em 02/02/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121773822** e o código CRC **62600C4D**.